



LIDO NA SESSÃO
DO DIA 10 / 11 / 20
Secretário

PROJETO DE LEI Nº __170__, DE 2020

Proíbe a Administração Pública de financiar ou promover obras ou exposições artísticas e culturais cujo conteúdo seja ofensivo à mulheres, negros, população LGBT, entre outros, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Por meio desta Lei fica a Administração Pública proibida de financiar ou de qualquer forma promover obras ou exposições artísticas e culturais cujo conteúdo seja ofensivo, discriminatório, odioso e/ou que reforce preconceitos e estereótipos negativos em relação a mulheres, negros, membros da comunidade LGBT e outras minorias e grupos étnicos, raciais, culturais e religiosos.

Parágrafo único. Esta Lei abrange todas as formas de arte, desde pintura e teatro até jogos eletrônicos e comédia *stand-up*.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A discriminação e o discurso de ódio contra mulheres, negros, membros da comunidade LGBT, pobres e diversas minorias têm se tornado um dos maiores problemas da sociedade moderna.

Tal problema na verdade sempre existiu, sendo aceito como normal até poucas décadas atrás. Estava profundamente enraizado na cultura da sociedade e na mente das pessoas.

Com o advento e evolução da internet, bem como da tecnologia em geral, o problema acabou intensificando-se. Hoje se alguém compartilha nas redes sociais uma mensagem, imagem ou vídeo de conteúdo discriminatório a mesma pode ser

19-OCT-2020 18:23 003440 2/2

PROTOCOLO LEGISLATIVO/RR



vista por milhões de pessoas. Tal conteúdo pode ser então compartilhado com mais pessoas, multiplicando assim seu potencial destrutivo.

Mas a discriminação e o discurso de ódio não estão restritos às redes sociais e determinados sites da internet. Eles estão presentes também nas mais variadas formas de arte, como músicas, filmes e apresentações diversas.

No caso da música temos como exemplo em nosso país o funk. Se tempos atrás tal gênero musical era uma forma de pessoas da periferia mostrarem sua realidade e fazer críticas sociais, hoje boa parte das músicas desse gênero faz apologia ao uso de drogas e também à objetificação, discriminação, violência e abuso de mulheres.

A indústria do cinema é conhecida, dentre outros problemas, por exibir e reforçar inúmeros preconceitos e estereótipos negativos. Os personagens principais são em sua maioria homens brancos. Mulheres geralmente são coadjuvantes. A diversidade e a representatividade racial, sexual, religiosa e cultural é mínima, com pessoas dessas minorias muitas vezes fazendo papéis de idiotas, criminosos, traiçoeiros etc.

Felizmente, o avanço da tecnologia proporcionou um aumento exponencial no acesso ao conhecimento e à informação. Graças a isso as pessoas estão adquirindo cada vez mais consciência política, social e de classe e começando assim a questionar as imposições e preconceitos existentes na sociedade.

Hoje grupos ativistas dos direitos das mulheres, negros, população LGBT e minorias estão ganhando mais espaço e conseguindo levar à sociedade em geral sua mensagem e demandas, tais como: fim da discriminação e da intolerância, maior diversidade e representatividade de minorias e grupos vulneráveis e desfavorecidos etc.

Estamos passando por uma verdadeira revolução cultural ao ver pessoas, empresas e instituições de peso e renome sendo boicotadas e tendo de se retratar após casos de discriminação e preconceito. Eles agora estão tendo de se adaptar à essa nova realidade e cumprir requisitos mínimos de respeito, tolerância e diversidade.



Mas não são somente pessoas e instituições privadas que precisam mudar. O Poder Público, sendo o guardião das liberdades civis e democráticas, precisa ser protagonista nessa mudança e atender aos anseios dos grupos mais vulneráveis e perseguidos.

Para contribuir com esse importante movimento, propomos o presente Projeto de Lei. Nossa intenção é proibir que a Administração Pública financie ou de qualquer forma promova manifestações artísticas e culturais cujo conteúdo contenha ofensas, discriminações ou reforce estereótipos negativos em relação a mulheres, negros, membros da comunidade LGBT e outros grupos e minorias étnicas, raciais religiosas e culturais.

Nossa proposta atende aos anseios dessa população oprimida e está alinhada com medidas que vem sendo adotadas em vários países do mundo, como na Europa.

Acreditamos que dessa forma estaremos contribuindo com a luta desses grupos e aumentando a confiança e o respeito da população nas instituições democráticas.

Diante do exposto, a medida aqui proposta apresenta elevado cunho social, razão pela qual pedimos o apoio dos Nobres Pares na sua conversão em lei.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

Betânia Almeida

Deputada Estadual